

**ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA
DA 22ª REUNIÃO ANUAL
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019.**

**PRESIDENTE: Sr. WALTER FERNANDES MARTINS.
1º SECRETÁRIO: Sr. PATRIK PELOI FLÁVIO.**

VEREADORES PRESENTES: Abraão Isaque Miranda Cavalcante, Agilson Flausino da Silva, Guilherme César Dutra, Jacy da Silva, Jaime Vieira Bueno, Joaquim Rafael Neto, José Joaquim Soares, Patrik Peloi Flávio e Walter Fernandes Martins.

Ao vigésimo nono dia do mês de abril de dois mil e dezenove, no prédio em que funciona a Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Amazonas nº 270, realizou-se a 13ª Sessão Ordinária da 22ª Reunião Anual. Os trabalhos foram iniciados às 20h03min e encerrados às 22h19min, presidido pelo Senhor Vereador **Walter Fernandes Martins**, e secretariado pelo Senhor Vereador **Patrik Peloi Flávio**. Procedida à chamada e constatada a existência de “quórum” legal, Senhor Presidente. – Havendo número legal, Sob a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos da 13ª (décima terceira) Sessão Ordinária da 22ª (vigésima segunda) Reunião Anual realizada em 29 de abril de 2019. Consoante ao disposto no inciso I, do § 2º, do Artigo 114, da Resolução Nº 001/2012 (REGIMENTO INTERNO), ouviremos a leitura da Palavra que será proferida pelo Pr. ANDERSON RODRIGUES, Igreja Presbiteriana Renovada. ANTES DE DAR PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS, INFORMO AOS SENHORES VEREADORES E AO PÚBLICO PRESENTE QUE HOJE TEREMOS A PARTICIPAÇÃO NA TRIBUNA LIVRE DO SENHOR **PAULO EUGÊNIO DE AQUINO** –. INDICAÇÃO EXPRESSA, DA MATÉRIA A SER EXPOSTA NA TRIBUNA: **SOBRE A SAÚDE PÚBLICA, O LADO BOM E O LADO RUIM PARA AS PESSOAS COM**

Regimento Interno

Art.112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

CÂNCER EM FASE DE TRATAMENTO. NO MOMENTO OPORTUNO A PALAVRA SER-LHE-Á FRANQUEADA. Neste momento coloco em discussão a Ata da Sessão anterior, para que possa sofrer Emendas ou Retificações – Não havendo discussão, a mesma está aprovada. solicito ao Senhor Secretário a leitura das matérias constantes do Expediente. Para o expediente constam as seguintes matérias:

MENSAGEM Nº 027/2019 – Recebida do Chefe do Poder Executivo, apensando **PROJETO DE LEI Nº 027/15/2019** – Súmula: ACRESCER A PALAVRA “SAÚDE” AO ART. 2º DA LEI Nº 2.582/2018 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ-UEM. **MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 001/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR JACY DA SILVA** - O Vereador que a presente assina, com fulcro no Inciso II, do §1º, do Artigo 189, da Resolução Nº 001/2012 (Regimento Interno), solicita, depois de ouvido o Soberano Plenário, seja remetida Moção de Repúdio desta Casa de Leis ao Diretor-Presidente da SANEPAR, Senhor Cláudio Stabile, em relação ao Aumento/Reajuste de 12,13% nas tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, homologado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná (AGEPAR), na noite do dia 15 de abril, por solicitação da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR). **REQUERIMENTO Nº 044/2019 DE AUTORIA DOS VEREADORES PATRIK PELOI FLÁVIO, ABRAÃO ISAQUE MIRANDA CAVALCANTE, JAIME VIEIRA BUENO, JOAQUIM RAFAEL NETO, JOSÉ JOAQUIM SOARES E WALTER FERNANDES MARTINS** - Os Vereadores que subscrevem, formulado em consonância com as normas estatuídas no Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUEREM, após aprovação pelo Soberano Plenário, seja remetido expediente ao Ilmo. Sr. José Carlos Barboni, DD. Gerente Regional da SANEPAR, determinando ao setor responsável que nos informe o seguinte: Em relação à água potável, tratada pela SANEPAR, e, distribuída aos lares de Goioerê, qual o nível de PH, concentração de cloro e afins encontrados na água? Qual o último Laudo Pericial realizado na água potável que está sendo distribuída pela Companhia em Goioerê e os responsáveis pela

Regimento Interno

Art.112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

emissão do Laudo? Enviar cópia do referido laudo. **REQUERIMENTO Nº 045/2019 DE AUTORIA DOS VEREADORES JOAQUIM RAFAEL NETO, ABRAÃO ISAQUE MIRANDA CAVALCANTE, JAIME VIEIRA BUENO, JOSÉ JOAQUIM SOARES, PATRIK PELOI FLÁVIO E WALTER FERNANDES MARTINS** - Os Vereadores que subscrevem, formulado em consonância com as normas estatuídas no Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUEREM, após aprovação pelo Soberano Plenário, seja remetido expediente ao Exmo. Sr. Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal, determinando à Secretaria Municipal de Saúde que nos informe o seguinte: No exercício de 2018, qual foi o valor transferido pela União ao Município, e, recurso próprio, devidamente utilizado para o Tratamento Fora de Domicílio (TFD) e quantas pessoas foram beneficiadas? E, também de 1º de janeiro a 31 de março do ano vigente, qual o valor empregado no município de Goioerê para o TDF? **REQUERIMENTO Nº 046/2019 - DE AUTORIA DOS VEREADORES JOAQUIM RAFAEL NETO, ABRAÃO ISAQUE MIRANDA CAVALCANTE, JAIME VIEIRA BUENO, JOSÉ JOAQUIM SOARES, PATRIK PELOI FLÁVIO E WALTER FERNANDES MARTINS** - Os Vereadores que subscrevem, formulado em consonância com as normas estatuídas no Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUEREM, após aprovação pelo Soberano Plenário, seja remetido expediente ao Exmo. Sr. Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal, determinando ao departamento e/ou setor responsável, para que nos informe o seguinte: Em relação à cobrança da contribuição de Iluminação Pública no Município, sabemos que foi instituída através do nosso Código Tributário (Lei Complementar nº 12/2009) balizado no Art. 149-A da Constituição Federal, sabemos também que a base de cálculo é a UVC (unidade de valor de custeio), porém, a indagação que fazemos é a seguinte: o cálculo da taxa de iluminação pública que cada munícipe paga junto com a sua fatura da COPEL é aferida somente sobre o valor da energia consumida ou se dá sobre a composição de todos os valores (Distribuição; Enc. Setoriais; Energia; Transmissão; Tributos e ICMS)? Quanto que o município arrecadou com a taxa de iluminação pública nos exercícios de 2017 e 2018? Quantos pontos de iluminação pública há em nossa

Regimento Interno

Art.112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

cidade? Se a “venda casada”, no caso da conta de energia elétrica e da contribuição de iluminação pública estarem na mesma fatura não viola o disposto no Art. 39, inciso I, do Código de Defesa do Consumidor? **REQUERIMENTO Nº 047/2019 DE AUTORIA DOS VEREADORES GUILHERME DUTRA E JACY DA SILVA** - Os Vereadores que subscrevem, formulado em consonância com as normas estatuídas no Regimento Interno desta Casa de Leis, **REQUEREM**, após aprovação pelo Soberano Plenário, seja remetido expediente ao Exmo. Sr. Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal, determinando ao departamento e/ou setor responsável, para que nos informe o seguinte: Em relação à Casa da Memória, se já foram comprados todos os mobiliários? Se os mesmos já foram entregues, se não, quando serão? E, quando será a data de inauguração?

INDICAÇÃO Nº 093/2019 DE AUTORIA DOS VEREADORES PATRIK PELOI FLÁVIO, ABRAÃO ISAQUE MIRANDA CAVALCANTE, JAIME VIEIRA BUENO, JOAQUIM RAFAEL NETO, JOSÉ JOAQUIM SOARES E WALTER FERNANDES MARTINS - Os Vereadores que subscrevem, formulada de acordo com as normas regimentais vigentes, solicitam, após ouvido o Soberano Plenário, seja remetido expediente ao Exmo. Sr. **PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, MD. Prefeito Municipal, para que novamente, promova a execução dos serviços de corte de grama e cascalhamento na parte externa e interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goioerê – IFPR.

INDICAÇÃO Nº 094/2019 DE AUTORIA DOS VEREADORES ABRAÃO ISAQUE MIRANDA CAVALCANTE, JAIME VIEIRA BUENO, JOAQUIM RAFAEL NETO, JOSÉ JOAQUIM SOARES, PATRIK PELOI FLÁVIO E WALTER FERNANDES MARTINS - Os Vereadores que subscrevem, formulada de acordo com as normas regimentais vigentes, solicitam, após ouvido o Soberano Plenário, seja remetido expediente ao Exmo. Sr. **PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, MD. Prefeito Municipal, para que a exemplo do prefeito de Paranavaí, o Alcaide adote as medidas necessárias, objetivando proibir o reajuste de 12,13% (acima da inflação) pela SANEPAR, autorizado pela AGEPAR, nas contas de água dos munícipes.

INDICAÇÃO Nº 095/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR AGILSON FLAUSINO DA

Regimento Interno

Art.112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

SILVA - O Vereador que a presente subscreve, formulada em consonância com as normas regimentais vigentes, solicita, após ouvido o Douto Plenário, seja remetido expediente ao Exmo. Sr. **Pedro Antônio de Oliveira Coelho**, MD. Prefeito Municipal, para que inclua no cronograma de obras do Município, promova a execução do serviços de instalação de uma Academia ao Ar Livre nas dependências da Associação dos Servidores Municipais de Goioerê (ASSEMUG). Indago ao Senhor Secretário se há oradores inscritos para a lista própria do expediente? **Fizeram uso da Palavra no Expediente, os seguintes Vereadores, a saber: JOAQUIM RAFAEL NETO; JOSÉ JOAQUIM SOARES; PATRIK PELOI FLÁVIO; AGILSON FLAUSINO DA SILVA; GUILHERME CÉSAR DUTRA; JACY DA SILVA.** O Presidente da Sessão pediu **vistas** à Proposição Apresentada pelo Vereador Jacy da Silva, **Moção 001/2019**, e colocou em votação a aprovação do pedido. Sendo acatado por unanimidade dos vereadores. Indago aos Senhores Vereadores se há interesse em discutir as outras matérias apresentadas? Não havendo interesse em discuti-las, as mesmas estão aprovadas, e as medidas de encaminhamento serão tomadas. Indago ao Senhor Secretário se constam matérias para a Ordem do Dia? Consta, Senhor Presidente. Teremos o seguinte: Em PRIMEIRA discussão e votação de autoria do Chefe do Poder Executivo, **PROJETO DE LEI Nº 026/15/2019** – Súmula: DISPÕE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Procedida a leitura da matéria, submeto à discussão plenária o Projeto de Lei nº 026/15/2019. A PALAVRA ESTÁ LIVRE. Fez usos da palavra os seguintes Vereadores, a saber: **Patrik Peloi Flávio; José Joaquim Soares; Joaquim Rafael Neto; Patrik Peloi Flávio.** EM VOTAÇÃO. OS VEREADORES QUE APROVAM, PERMANEÇAM COMO ESTÃO, CASO CONTRÁRIO, MANIFESTEM-SE FICANDO EM PÉ. **PROJETO DE LEI Nº 026/15/2019** APROVADO POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. De acordo com os incisos I e II, do Artigo 261, do Regimento Interno, neste momento fará uso da Tribuna Livre o Senhor **PAULO EUGÊNIO DE AQUINO**. Indicação expressa, da matéria a ser exposta na Tribuna: **SOBRE A SAÚDE PÚBLICA, O**

Regimento Interno

Art.112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

LADO BOM E O LADO RUIM PARA AS PESSOAS COM CÂNCER EM FASE DE TRATAMENTO. Informo que o mesmo dispõe de 05 (cinco) minutos, prorrogável uma única vez por igual período para usar da palavra. Indago ao Senhor Secretário se há oradores inscritos na lista própria da Explicação Pessoal? Há oradores inscritos, Senhor Presidente. **Fizeram uso da palavra na lista própria da Explicação Pessoal, os seguintes Vereadores: JOAQUIM RAFAEL NETO; ABRAÃO ISAQUE MIRANDA CAVALCANTE**, que solicitou permissão para falar de onde estava, sendo autorizado pelo presidente. **JOSÉ JOAQUIM SOARES; AGILSON FLAUSINO DA SILVA; JACY DA SILVA.** Não havendo outras matérias sujeitas à deliberação Plenária, em nome de DEUS declaro encerrados os trabalhos da presente Sessão Ordinária. Determinando a lavratura da presente ata que, após aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e todos os demais membros da Mesa Diretora.

SALA DAS SESSÕES, EM 29 DE ABRIL DE 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente

JOSE JOAQUIM SOARES
Vice-Presidente

PATRIK PELOI FLÁVIO
1º Secretário

ABRAÃO ISAQUE MIRANDA CAVALCANTE
2º Secretário

Regimento Interno

Art.112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

Regimento Interno

Art.112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.